

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1090

DECRETO Nº 11.658, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14560/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

18.02 - Secretaria Municipal da Segurança Pública	
15.452.0011.2239 – Manut. do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO	
3.3.90.93 - Indenizações e restituições (1367)	R\$ 200.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 200.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superavit Financeiro	
Recurso 0001 – Livre	R\$ 200.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 200.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.